



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

CARLINHOS MATHIAS, infra-assinado, **vereador** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº /2021

Indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que aprecie o anteprojeto de lei nº 3.639 de 12/12/2012 que INSTITUI O "PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES E ÁREAS VERDES E ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES".

JUSTIFICATIVA

Conforme preconiza a Lei nº 3.639/12, "**Dos benefícios pela Adoção de Praças Públicas, de Esporte e Áreas Verdes**".

No seu Art. 10. "A pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a fixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção".

Esse Vereador e os assessores estiveram em campanha juntos as pessoas jurídicas do município, afim de se utilizarem da Lei para a adoção de praças, porém os mesmos não se sentiram incentivados, devido não acharem razoável os benefícios. Dessa forma solicito a V. Ex.ª que legalmente estenda esses benefícios, de forma que seja benéfica para ambas as partes, incentivando o empresário e automaticamente trazendo também benefícios para toda a comunidade, ao se comprometerem a cuidar das referidas praças.

Espero ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subscrevo-me.

Aracruz/ES, 17 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Carlinhos Mathias
Vereador